segunda-feira
05
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.474 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Profissionais da segurança pública que atuam no combate à Covid-19 são imunizados

Ação contempla inicialmente 5 mil servidores das Polícias Civil e Militar, Detran-AM, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e SSP-AM

Lucas Silva/Secom





Vacinação está sendo realizada em oito tendas no Sambódromo, contando com uma equipe de vacinadores composta por profissionais da FVS-AM

Com o compromisso de garantir a proteção dos profissionais da área de segurança pública atuantes nas linhas de frente de combate à Covid-19, o Governo do Amazonas está realizando a vacinação deste público específico contra a doença, no Centro de Convenções Professor Gilberto Mestrinho – Sambódromo. A ação, que iniciou no dia 28 de março, tem como meta alcançar 500 trabalhadores por dia.

Na fase inicial da ação, os agentes da área de segurança que estão no regime de teletrabalho ou serviço administrativo não serão imunizados. O secretário de Segurança Pública do Amazonas, coronel Louismar Bonates, destacou os critérios de vacinação nesta etapa.

"O critério principal será para os policiais que estão na linha de frente, aqueles policiais que trabalham na rua, que diariamente se dedicam não só no policiamento, mas também no apoio à saúde, carregando cilindros, organizando filas, dando apoio àqueles que necessitam", pontuou Bonates.

Agentes

Nesta primeira fase devem ser contemplados cerca de cinco mil servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM), Defesa Civil e da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM).

A vacinação dos trabalhadores está sendo realizada em oito tendas, com equipe de vacinadores composta por profissionais da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM), com apoio do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Amazonas. Durante a semana, a aplicação da vacina acontece das 9h às 16h, exclusivamente no posto do Sambódromo.

Motivação

Contagiado pela emoção do tão aguardado momento da vacinação, José Leite, que é agente de trânsito do Núcleo Especializado em Operações de Trânsito (Neot), esteve no Sambódromo para ser vacinado e falou sobre a expectativa dele.

"A expectativa sempre foi muito grande até porque nós estamos na rua constantemente trabalhando para salvar vidas no trânsito, então é assim, a partir de agora estou mais tranquilo para poder trabalhar e continuar servindo ao estado do Amazonas, como a gente sempre vem fazendo no Neot", afirmou o servidor.

Programação

A vacinação das forças de segurança não compromete a programação dos grupos prioritários definidos no PNI. De acordo com a FVS-AM, será utilizada a reserva técnica de 5% destinada ao Amazonas, que é armazenada para cobrir possíveis perdas na vacinação dos grupos prioritários. Para o público da segurança, será usado o saldo remanescente dos grupos já vacinados.

A SSP enviará, diariamente, uma lista para a FVS com os nomes dos profissionais aptos a tomarem a primeira dose da vacina. Os profissionais podem consultar o setor administrativo da sua unidade para verificar se o nome consta na lista.

Leitos de Covid-19 começam a ser convertidos para outros atendimentos na rede estadual

Rodrigo Santos/SES-AM



SES-AM realiza mudança nos hospitais 28 de Agosto, Platão Araújo e João Lúcio, mais voltados a pacientes de causas externas



Medida se dá em razão da estabilização das internações por Covid-19 na rede de saúde de Manaus e do aumento da demanda de atendimentos não Covid

Com a estabilização das internações por Covid-19 na rede de urgência emergência de Manaus e o aumento da demanda de atendimentos não Covid, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) começou a converter leitos nos prontos-socorros da capital - Hospital e pronto-socorro (HPS) 28 de Agosto, Platão Araújo e João Lúcio Machado.

As unidades já atendem, em sua maior parte, pacientes de causas externas – traumatismos, lesões ou quaisquer outros agravos à saúde relacionadas à violência ou outra causa, como acidentes de trânsito, agressões, ferimentos por arma de fogo e por arma branca, quedas, entre outros.

A rede de urgência e emergência é composta pelos prontos-socorros adultos e infantis e pelos Serviços de Pronto Atendimento (SPA) e UPA 24h. Essas unidades continuam de portas abertas, com a manutenção das salas rosas para pacientes com Covid-19, mas conforme o fluxo estabelecido, os pacientes devem ser estabilizados e encaminhados para os hospitais de referência Delphina Aziz e Nilton Lins.

Os hospitais Getúlio Vargas (HUGV) e Geraldo da Rocha são unidades de retaguarda da rede de urgência e emergência para não Covid. O HUGV permanece híbrido, com pacientes Covid e não Covid.

Conforme o secretário-executivo de Assistência da Capital, Jani Kenta Iwata, com a redução de demanda por leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e por leitos clínicos de Covid, observou-se que outras causas de internação, que estavam ocultas, começaram a aparecer fortemente nas unidades de saúde.

"A Covid continua, mas temos observado outras 'ondas' aparecendo, que são as causas externas, como os acidentes e as condições crônicas, como hipertensão, diabetes, AVC, infarto, derrame", afirmou.

No HPS 28 de Agosto as maiores demandas não Covid, hoje, são por atendimentos ortopédicos, vasculares e cirúrgicos. No João Lúcio, as principais demandas não Covid são por atendimento de pacientes diabéticos, hipertensos descompensados e infartados.

No Platão Araújo, o fluxo de pacientes acometidos por patologias não Covid aumentou bastante, abragendo pacientes com comorbidades crônicas, pacientes ortopédicos, pacientes cirúrgicos e cardiopatas, além de pacientes clínicos em tratamentos de sequelas pós-Covid. "A unidade continua recebendo pacientes com Covid-19, estabiliza e solicita transferência para a unidade de referência", informa a diretora do HPS, Aída Cristina Tapajós.

Referência infantil

Quanto aos atendimentos infantis, os Hospitais e Prontos-Socorros da Criança (HPSC) das zonas oeste, sul e leste funcionam como portas de entrada para atendimentos Covid-19 e outras síndromes respiratórias. O Instituto de Saúde da Criança do Amazonas (Icam) e o Hospital Infantil Dr. Fajardo funcionam como unidades de retaguarda para cirurgias.

Amazonastur reativa Centros de Atendimento ao Turista (CATs) no Centro e Aeroporto

Janailton Falcão



Espaços voltados aos turistas estão retornando de forma gradativa, com horário de atendimento reduzido, das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira

Espaços, que estavam com atendimento suspenso desde o dia 8 de fevereiro, voltaram a funcionar no último dia 24

Administrados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), os Centros de Atendimento ao Turista (CATs) instalados no aeroporto internacional Eduardo Gomes e no Centro de Manaus já estão novamente em atividade. Os locais, que estavam com atendimentos suspensos desde o dia 8 de fevereiro, em razão da pandemia de Covid-19, voltaram a funcionar no dia 24 de março, com horário reduzido, das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira.

De acordo com o presidente da Amazonastur, Sérgio Litaiff Filho, ainda não há uma retomada do turismo no estado, mas a reabertura dos CATs, de forma gradativa, é importante porque é lá que os visitantes buscam informações seguras para sua estadia na cidade.

"A Amazonastur retorna com os Centros de Atendimento ao Turista para que possamos dar informações mais detalhadas para aqueles turistas que estão circulando na nossa cidade. É importante frisar que ainda não é uma retomada das atividades de turismo, mas esse retorno do funcionamento dos Centros ajuda a esclarecer qualquer tipo de dúvida de turistas ou até mesmo de cidadãos amazonenses. É importante esse retorno de forma gradual para que a gente comece a voltar de forma gradativa para esse novo normal", disse Litaiff.

Nos postos de atendimento, servidores da Amazonastur orientam sobre os principais pontos turísticos e outros serviços de interesse do visitante, além de informar sobre a importância de se buscar serviços regularizados junto ao Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no setor de Turismo, o Cadastur, para que o turista tenha segurança e tranquilidade durante sua permanência no estado.

Com o prédio próprio em reforma, o Centro de Atendimento do centro da cidade está funcionando provisoriamente na Casa das Artes, situada na rua José Clemente, 500, Centro, por meio de uma parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa. O CAT do aeroporto Eduardo Gomes fica situado na área de desembarque.

Segurança

O atendimento ao turista também conta com o apoio da Polícia Turística do Amazonas (Politur), que possui servidores bilíngues para atender ocorrências e orientar os visitantes da cidade. "O nosso policiamento trabalha com a função de prestar essa orientação para os turistas que estejam em condição de vulnerabilidade por falta de não conhecerem as áreas da cidade", destacou Silva.

Os turistas podem solicitar apoio 24h pelos números (92) 998842-1769 e 98842-1741 e também pelo 190, no qual o serviço emergencial é direcionado pelo Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops).

Detran-AM realizou mais de 240 operações de fiscalização de trânsito em Manaus, em 2020

Divulgação/Detran-AM





No ano passado, em 243 operações de trânsito nas ruas de Manaus, o Neot flagrou 2.294 condutores desrespeitando a Lei Seca, 15% a mais do que em 2019

Operações do Núcleo Especializado em Operações de Trânsito (Neot) do órgão tiveram crescimento de 36%, em relação a 2019

As fiscalizações do Núcleo Especializado em Operações de Trânsito (Neot), do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), flagraram 2.294 condutores desrespeitando a Lei Seca em 2020. Mesmo com todas as restrições de circulação por conta da pandemia da Covid-19, esse número foi 15% maior que o registrado em 2019.

Ao longo do ano passado, o Neot realizou 243 operações de trânsito nas ruas de Manaus. Nessas ações, 1.829 motoristas foram flagrados no teste do bafômetro e 465 se recusaram a fazê-lo. Comparando ao número de operações realizadas em 2019, as ações de fiscalização do Detran-AM em 2020 foram 36% maiores que no ano anterior.

O mês com o maior número de flagrantes de motoristas dirigindo embriagados em 2020 foi fevereiro. Foram 387 testes positivos para alcoolemia, a maioria nas festas de Carnaval. Comparando com fevereiro do ano anterior, o crescimento dos flagrantes chegou a 350%.

Penalidade

Condutores flagrados no teste de bafômetro são enquadrados na Lei Seca, sendo punido com aplicação de multa de R$ 2.934,70, retenção da CNH e início de processo de suspensão do direito de dirigir.

Quando o índice de álcool por litro de ar alveolar ultrapassa os 0,33mg, além das punições já citadas, o condutor é preso em flagrante por crime de trânsito previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), embriaguez ao volante.

Nos casos em que o condutor se recusa a realizar o teste do bafômetro, são aplicadas a ele as mesmas penalidades administrativas de um motorista flagrado no exame do etilômetro.

Primeiros meses de 2021

Em janeiro deste ano, 120 pessoas foram flagradas dirigindo sob o efeito de álcool e 51 por recusar fazer o teste do bafômetro. Já em fevereiro, foram 67 flagrantes pela combinação de álcool e direção e 18 recusas durante as operações.

Nos primeiros meses de 2021, as operações do Detran-AM focaram mais no cumprimento das restrições de circulação pela cidade. O Núcleo atuou no apoio à "Operação Pela Vida", da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), e na escolta de oxigênio e de insumos para o combate da segunda onda da Covid-19 em Manaus.

segunda-feira
05
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.474 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo
ADRIANO MENDONÇA PONTE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 7
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 8
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Polícia Civil do Estado – PC 10
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 10
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 10
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 11
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 13
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 13
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM 14
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 14
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 14
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 15
Fundação Estadual do Indío – FEI 15
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 15
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 15
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 16

CADERNO III- PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital da Criança Zona Leste 1
Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste 1
Maternidade Balbina Mestrinho 1
SPA São Raimundo 1
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 5.432, DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI o Dia Estadual do Combate ao Câncer de Mama e do Colo do Útero, bem como a Campanha de Saúde da Mulher denominada "Outubro Rosa" no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o dia 19 de novembro como o Dia Estadual do Combate ao Câncer de Mama e do Colo do Útero, bem como a Campanha de Prevenção denominada mundialmente de "Outubro Rosa", a ser comemorada anualmente durante todo o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e do colo do útero.

§ **1.º** O símbolo da Campanha prevista no *caput* deste artigo será um laço na cor rosa, podendo as instituições públicas estaduais participar da divulgação da Campanha, mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor rosa durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

§ **2.º** No decorrer do mês, serão desenvolvidas ações educativas tais como palestras e seminários nos diversos segmentos da sociedade, principalmente em estabelecimentos do ensino médio e fundamental, podendo o Poder Público firmar convênios com os municípios e associações sem fins lucrativos para realização desses atos.

§ **3.º** Para encerramento da Campanha, fica instituída a Caminhada Anual de Conscientização sobre o Movimento Outubro Rosa a ser realizada em todo o Estado, em parceira com as respectivas Prefeituras, a qual será realizada anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 2.º São objetivos primários da Campanha Outubro Rosa:

I - esclarecer à sociedade civil sobre a importância e a necessidade de prevenção do câncer de mama e do colo do útero, mediante a realização de exames periódicos, visando ao diagnóstico precoce e à realização imediata do respectivo tratamento, bem como à conscientização da potencialização da cura destes tipos de câncer quando diagnosticado em tempo;

II - ampliar e facilitar o acesso à realização do exame preventivo, inclusive com disponibilização de laboratórios móveis com os equipamentos e pessoal necessário para a realização de exames junto às comunidades em datas pré-determinadas e amplamente divulgadas; ou

III - divulgar os direitos assegurados em nível federal e estadual acerca das ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento do câncer de mama e do colo do útero, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive quanto ao prazo máximo para início do tratamento oncológico.

Parágrafo único. A Campanha deverá ser desenvolvida em todas as esferas do Poder, em ações unificadas do Poder Executivo Estadual e respectivos municípios, com participação dos profissionais da saúde e enfermagem necessários para a intensificação das ações preventivas e realização dos correspondentes exames.

Art. 3.º A Campanha ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39981

DECRETO N.° 43.651, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECLARA extinta a delegação de competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, conferida pelo Decreto n.º 42.136, de 30 de março de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o caráter provisório do Decreto n.º 42.136, de 30 de março de 2020, que delegou competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, para planejar, licitar e executar serviços e obras de engenharia, reforma, adequação e manutenção das instalações de unidades do Sistema Estadual de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a firme determinação do Estado do Amazonas em dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a implementação e operacionalização do Programa Saúde Amazonas e a instituição, em 11 de fevereiro de 2021, do Núcleo de Modernização da Infraestrutura da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SES, denominado INFRASAÚDE;

CONSIDERANDO que o INFRASAÚDE possui como atribuições o estudo e a implementação de ações voltadas à modernização de procedimentos nas áreas de planejamento, contratação, gestão, fiscalização e controles dos contratos e convênios destinados à execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura;

CONSIDERANDO que a partir da instituição do INFRASAÚDE, a Secretaria de Estado de Saúde - SES passou a ter um núcleo específico referente à infraestrutura da saúde no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 01.01.017101.000085/2021-86

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica extinta a delegação de competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana - SEINFRA, conferida pelo Decreto n.º 42.136, de 30 de março de 2020.

Art. 2.º Em razão do disposto no artigo anterior, caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES planejar, projetar, orçar, licitar, contratar, conveniar, gerenciar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, incluindo reforma, ampliação, adequação e manutenção destinadas às unidades de saúde e administrativas do Sistema Estadual de Saúde, abrangendo as Fundações vinculadas, a fim de modernizar a sua infraestrutura, visando suprir a demanda crescente de atendimento e, sobretudo, de garantir o funcionamento pleno, contínuo e seguro dos serviços de saúde prestados à população.

Parágrafo único. A competência a que se refere este artigo far-se-á sem interveniência e comprometimento das atividades-fim da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 3.º Para o cumprimento deste Decreto, poderá a Secretaria de Estado de Saúde - SES solicitar, caso necessário, apoio colaborativo da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, a ser formalizado por instrumento jurídico próprio.

Art. 4.º Os contratos administrativos e/ou instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, no período da delegação de competência estabelecida no Decreto n.º 42.136, de 30 de março de 2020, passarão a ser geridos e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, que deverá promover as alterações contratuais e procedimentais decorrentes deste Decreto.

Parágrafo único. Os procedimentos licitatórios, processos administrativos, contratos e/ou instrumentos congêneres em curso na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, passarão, automaticamente, à gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SES, excetuando-se aqueles contratos que estiverem na iminência de serem concluídos.

Art. 5.º Em razão do disposto neste Decreto, as Emendas Parlamentares destinadas a obras e serviços de engenharia atinentes às unidades de saúde e administrativas do Sistema Estadual de Saúde, inclusive às Fundações vinculadas, deverão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 42.136, de 30 de março de 2020.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 39993

DECRETO N.° 43.652 , DE 05 DE ABRIL DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o nome da servidora **NEIDE FERNANDES DE MELO** foi preterido na relação constante do Decreto n.° 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.000014262.2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto n.° 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **NEIDE FERNANDES DE MELO**, Professor, ED-ESP-III, 3.ª Classe, Referência B, Matrícula n.º 103.615-7D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

DECRETO N.º 24.968, DE 15 DE ABRIL DE 2005								
Nome	Matrícula	Cargo	Situação Anterior			Situação Atual		
			Clas.	Cód.	Ref.	Clas.	Cód.	Ref.
NEIDE FERNANDES DE MELO	103.615-7D	Professor	3.ª	ED-ESP-III	B	3.ª	ED-ESP-III	B

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.° Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 39998

DECRETO N.º 43.653, DE 05 DE ABRIL DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0625683-38.2019.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado pela Autora, **SILVÂNIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO**, para determinar o seu enquadramento, em razão da progressão vertical, para o cargo de Professor, PF20-LPL-IV, Referência F1;

CONSIDERANDO que os Decretos n.° 34.635, de 31 de março de 2014, e n.° 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, apresentaram incorreções na progressão diagonal e vertical, respectivamente, quanto ao código, classe e referência do cargo da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00691/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à regularização funcional da servidora, bem como efetuar o cumprimento da ordem judicial, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001629/2021-40,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.° 34.635, de 31 de março de 2014, e n.° 40.693, de 20 de maio de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado, mesmas datas, na parte referente ao Código, Classe e Referência do cargo da servidora **SILVÂNIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO**, Matrícula n.º 136.513-4B, ocupante do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

DECRETO N.º 34.635, DE 31 DE MARÇO DE 2014 (QUADRO IV - INCLUSÃO - PROFESSOR/CAPITAL)									
ONDE SE LÊ:									
N.º ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			Município
			Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.	
214	SILVÂNIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO	136.513-4B	7.ª	PF20-MAG-VII	F	7.ª	PF20-MAG-VII	F1	Manaus
LEIA-SE:									
N.º ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			Município
			Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.	
214	SILVÂNIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO	136.513-4B	4.ª	PF20-LPL-IV	F	4.ª	PF20-LPL-IV	F1	Manaus
DECRETO N.º 40.693, DE 20 DE MAIO DE 2019 (ANEXO I - PROMOÇÃO VERTICAL PROFESSOR E PEDAGOGO - CAPITAL)									
ONDE SE LÊ:									
N.º ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Município
			Cargo/ Código	Classe	Ref.	Cargo/ Código	Classe	Ref.	
7904	SILVÂNIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO	136.513-4B	Professor, PF20-MAG-VII	7.ª	F1	Professor, PF20-MAG-VII	7.ª	G1	Manaus
LEIA-SE:									
N.º ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Município
			Cargo/ Código	Classe	Ref.	Cargo/ Código	Classe	Ref.	
7904	SILVÂNIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO	136.513-4B	Professor, PF20-LPL-IV	4.ª	F1	Professor, PF20-LPL-IV	4.ª	G1	Manaus

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.°, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40000

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1979/2021-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006308/2021-19, resolve

EXONERAR, a contar de 26 de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES**, do cargo de confiança de Diretor Técnico da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", constante do Anexo Único, Parte 49, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40002

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1979/2021-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006308/2021-19, resolve

NOMEAR, a contar de 26 de março de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES**, para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", constante do Anexo Único, Parte 49, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40005

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 008/2021, subscrito pelo Senhor Secretário Executivo Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001846/2021-30, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, página 4, na parte em que nomeou **BRUNO RICARDO DO NASCIMENTO MESQUITA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO BOTINELLY DO NASCIMENTO**, para exercer, na Secretaria Geral da Vice-Governadoria, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40007

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1902/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.005975/2021-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA PAULA LIRA DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABÍOLA DE SOUZA COSTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40013

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1950/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.002674/2021-07, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLEICE KELLY DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDEVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40016

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1974/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004593/2021-33, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILENE MARTINS SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDILMA DA SILVA SALES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40020

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2016/2021-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004791/2021-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLEUDECIR SIQUEIRA PORTELA	Gerente	AD-2
JOZELINA DE CASTRO SERUDO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 08 de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCOS VINICIUS COSTA FERNANDES	Gerente	AD-2
SANDRA CAVALCANTE SILVA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40023

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0348/2021-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.101826/2021-57, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGILANE KATIA COSTA ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABRICIO MARCUS LUNA REIS**, para exercer, na Secretaria de Estado da Fazenda, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 40026

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0243/2021-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001825/2021-15, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TATIANA DA SILVA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULINA COSTA NASCIMENTO ALMEIDA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40029

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0531/2021 - GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001943/2021-23, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELWIS ERONN BATISTA DE SOUZA	Assessor II	AD-2
IZABELA DE AMORIM QUEIROZ		

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JULY ANNE DE MOURA LINHARES	Assessor II	AD-2
BRUNA CALHEIRO DE ABREU MOTA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40033

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 153/SEC/GS, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001856/2021-76, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 09 de março de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHELLE GUIMARÃES MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 29 de março de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **INES DO SOCORRO DA SILVA COSTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40035

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0487/2021/ GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001652.2021-35, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de março de 2021, página 8, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***EXONERAR***, *nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:*

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
SONIA COUTO BALBI	Chefe de Gabinete	AD-1	16.03.2021
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA	Assessor II	AD-2	15.03.2021

"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40038

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 579/2021-GS/ SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001889/2021-16, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO SILVA DA ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo

7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO AURÉLIO DAS SANTOS ALENCAR** , para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40045

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 445/2021-GSEJUSC/SEDH, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001884/2021-93, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATHAYNI CASTRO BECIL**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CHRISTIANNY VEIGA DE SENA ZUMAETA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40047

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 031/2021-GAB/SUBCOMADEC, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001901/2021-92, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO MONTEIRO NEVES DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
JÉSSYCA LEVER DOS SANTOS DANTAS	Assessor II	AD-2	01.4.2021
LUCAS DA SILVA LIMA	Assessor III	AD-3	06.4.2021

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40049

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 195/2021-GDP/ADAF-AM, subscrito pelo Diretor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.001822/2021-81, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ÂNGELO BRAMANTE DOS SANTOS MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Local II, AD-3, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDENICE DE MORAIS LIMA**, para exercer, na Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40051

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0174/2021/GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o

que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001876/2021-47, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELA GUIMARÃES SEGATTI**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAIS DA ENCARNAÇÃO TEIXEIRA**, para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40052

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0171/2021 - GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001862/2021-23, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THATIELEN OLIVEIRA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, UEA.09, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA LIDIA PAIXÃO DE SOUZA**, para exercer, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40053

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0170/2021 - GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001861/2021-89, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARATA	Coordenador	UEA.04
LUAN PINTO PADILHA	Gerente	UEA.07
JOSÉ CARLOS CAMPOS RODRIGUES	Assessor Técnico Nível III	UEA.09
JÉSSICA PINHEIRO DO NASCIMENTO	Assessor Técnico Nível IV	UEA.11

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUAN PINTO PADILHA	Coordenador	UEA.04
JOSÉ CARLOS CAMPOS RODRIGUES	Gerente	UEA.07
JÉSSICA PINHEIRO DO NASCIMENTO	Assessor Técnico Nível III	UEA.09
FABIANGELA ALBUQUERQUE FERREIRA DA SILVA	Assessor Técnico Nível IV	UEA.11

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40054

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0224/2021-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000766/2021-23, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEURIJANE COUTO CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSANGELA DAS NEVES SMITH**, para exercer, na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40059

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0206/2021 - GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000705/2021-66, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELBER FREITAS ALAGIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40062

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 243/2021-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente, em exercício, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001797/2021-36, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL AMILTON LEITE COLARES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AFONSO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA**, para exercer, na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40063

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2154/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 011.0006442.2014, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **JOELMA MORAES VALE**, do cargo de Professor ED.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 40064

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0061/2021-GP/FAAR, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.001864/2021-12, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDRÉ VICTOR PINHEIRO LIMA	Chefe de Departamento	AD-1
DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA	Gerente	AD-2
ALEX SILVA DA ROCHA		
ALLAN KARDEC RIBEIRO DE QUEIRÓZ		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA	Chefe de Departamento	AD-1
KEYNE MENDONÇA DO CARMO	Gerente	AD-2
ALESSANDRA HELLEN REIS DE MACEDO		
ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40067

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0060/2021-GP/FAAR, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.001863/2021-78, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	Chefe de Gabinete	AD-1
ANDRÉ LIMA GALVÃO	Chefe de Departamento	
JOÃO VICTOR PARÁ MARINHO		
LUAN FONTINELLE ARAÚJO		
ALBERTO D´ALMEIDA COELHO	Assessor I	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO	Chefe de Gabinete	AD-1
FRANCISCO EDSON MARQUES FILHO	Chefe de Departamento	
TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO		
JHONES ESTEFESSON CORRÊA SILVEIRA FILHO		
ADSON SOARES GARCIA	Assessor I	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40068

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2134/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00000003.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ BEZERRA MELO**, Matrícula n.° 153.827-6A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 40069

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2046/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002636.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **SEBASTIÃO NEVES ANDRADE**, Matrícula n.° 238.497-3A, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 40070

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.17.09.05.12724/17 da 3.ª Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade da servidora **ELIANE SOUZA DA SILVA**, em razão da violação dos preceitos éticos estabelecidos no artigo 2.º, incisos I, VII, XIII e XVIII, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, bem como pela prática das transgressões contidas no artigo 9.º, inciso III, artigo 10, § 4.º, inciso IV e § 5.º, inciso III, artigo 11, incisos X, XXIX, XXXI, do mencionado diploma legal, e ainda, o artigo 313-A, do Código Penal, com correspondência no artigo 482, alínea “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 15.687-2019/CATRAN/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da Corregedora Auxiliar do DETRAN/CG/SSP/AM, que sugere a aplicação da pena de demissão, o qual foi acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 17.369/2019-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00011/2020-PGE, de que os atos praticados no Procedimento Administrativo Disciplinar em questão, cumpriram todos os requisitos e imposições da Lei n.º 3.278/2008, e o que mais consta do Processo n.º 2485.0018662.2017, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, incisos X, XXIX e XXXI, da Lei n.° 3.278, de 21 de julho de 2008 (artigo 313-A do Código Penal), com correspondência no artigo 482, alínea “b” da Consolidação das Leis do Trabalho, **ELIANE SOUZA DA SILVA**, Matrícula n.° 157.530-9A, do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 40072

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1227/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de setembro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **RAIMUNDA DE SOUZA E SOUZA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.° 2020.T.10182EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00003009.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDA DE SOUZA E SOUZA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.° 028.825-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Raimundo da Silva Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.561,89 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40074

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 835/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de junho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **LEIDA DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.10156EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002996.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **LEIDA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 111.027-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Armando Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.884,42 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40075

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 652/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à aposentadoria do servidor **VALDIR PEREIRA BATISTA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08574EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002341.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **VALDIR PEREIRA BATISTA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 025.987-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual José Mota, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.500,64 (dois mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40078

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 891/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 15 de julho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ELZA NUNES DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09172EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002767.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ELZA NUNES DE SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 149.044-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Coordenadoria Regional de Manacapuru, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40079

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 988/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de julho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **AGIMEIRE BARROSO DE LIMA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.° 2020.T.08674EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.000200/2021-36), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **AGIMEIRE BARROSO DE LIMA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 139.827-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40081

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1613/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **WIRLEY JOSÉ DOS SANTOS ABDALA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.00700EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.001314/2021-01), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM WIRLEY JOSÉ DOS SANTOS ABDALA**, Matrícula n.° 121.938-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao Posto de Coronel, no valor de R$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$985,03 (novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$10.525,53 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725,

de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019); R$8.446,18 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$29.807,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40082

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 550/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 17 de março de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **CÉLIO GONZAGA COIMBRA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09194EXE-AMAZONPREV(01.01.013301.00002778.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM CÉLIO GONZAGA COIMBRA**, Matrícula n.º 125.178-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$592,48 (quinhentos e noventa e dois reais e querenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$12.002,91 (doze mil e dois reais e noventa e um centavos), mensais."

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40083

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 665/2020-TCE**, do **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 01 de julho de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **DANIEL VASCONCELOS BENTES**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.03581EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000734.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex offício*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOPM DANIEL VASCONCELOS BENTES**, Matrícula n.º 056.015-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Tenente, no valor de R$4.318,76 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014; acrescido das seguintes parcelas: R$647,81 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), referentes a 15% (quinze por cento) sobre o soldo no valor de R$4.318,76 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.312,65 (cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R$10.279,22 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40084

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1401/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de outubro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a reserva Remunerada do policial militar **ADNEL ROCHA DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.10295EXE-AMAZONPREV (01.01.011101.000041/2021-70), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1º Sargento QPPM ADNEL ROCHA DE SOUZA**, Matrícula n.° 127.081-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1º sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) qüinqüênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019); totalizando seus proventos em R$7.531,53 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais cinqüenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40085

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1088/2020-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de Agosto de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **SAMUEL CORRÊA REIS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09721EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002864.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Segundo Sargento QPPM SAMUEL CORRÊA REIS**, Matrícula n.º 125.881-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Segundo Sargento, no valor de R$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$192,21 (cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.323,74 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40088

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 906/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 15 de julho de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JORGE NATALINO REIS DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09113EXE-AMAZONPREV(01.01.013301.00002747.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Terceiro Sargento QPPM JORGE NATALINO REIS DA SILVA**, Matrícula n.° 126.262-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Terceiro Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$189,22 (cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), mensais."

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40093

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0503/2021/CGSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001749/2021-48, resolve

RETIFICAR o Decreto de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA**, erroneamente grafado como MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUSA, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40094

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1842/2021 - DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.005812/2021-00, resolve

RETIFICAR o Decreto de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **AGATHA SELEN DA SILVA MACEDO**, erroneamente grafado como ÁGATA SELEN DA SILVA MACEDO, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo I, GA-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40096

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 23 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, apresentou incorreções de nomes de servidores, em função do pedido constante no Ofício n.º 0486/2021 - GSEAS, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.001654/2021-24;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0525/2021 - GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001891/2021-95, resolve

RETIFICAR o Decreto de 23 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, no item II, que promoveu nomeações para cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, na parte referente aos seguintes nomes:

ANTERIOR	CORREÇÃO
ADILCE LANE EDWARDS ARAÚJO	ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
DAWGLISH WELLISON DE SOUZA LOPES	DAWGLISH WELLISSON DE SOUZA LOPES

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40098

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0600/2020-GDP/CETAM, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do processo n.º 01.01.028101.00019121.2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, a servidora **SILVANA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Professor PF40. LPL-IV, Matrícula n.º 160.385-0H, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 40100

PROCESSO N.°	:	2485.0009934.2013
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Relatório da 2.ª Comissão Permanente de Disciplina no Processo Administrativo Disciplinar n.º 72.11.09.03.15558/11, que concluiu pela culpabilidade do servidor **ADENAUER GURGEL ROCHA DE PAIVA**, por infringência ao artigo 9.°, inciso III, da Lei n.° 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Documento CGSSP n.º 5601/2017, pelo qual a Coordenação Geral de Estudos, Legislações e Pareceres da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, concluiu que as infrações nas quais foi enquadrada a conduta do servidor, constantes do indiciamento, já haviam sido atingidas pela prescrição na data de conclusão do processo;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 6.120/2017-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que concordou *in totum* com a manifestação da Coordenação Geral de Estudos, Legislações e Pareceres, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Corregedor-Geral Adjunto do Sistema de Segurança Pública, por meio do Ofício n.º 6.237/2017-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer Chefia n.º 00006/2021- PPC/PGE, resolvo

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 72.11.09.03.15558/11, cujo acusado é **ADENAUER GURGEL ROCHA DE PAIVA**, Investigador de Polícia, Matrícula n.° 171.432-0B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 40103

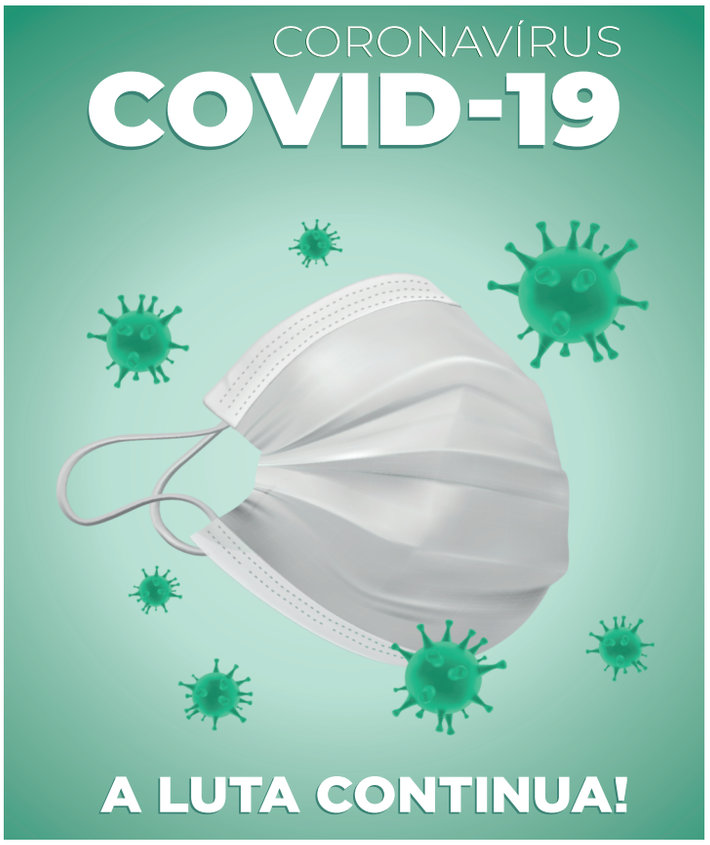

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou
em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS:
(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



segunda-feira
05
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.474 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino e período: THALIRIA FELIX BENAION, Assessora Técnica, **NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO** e **ALEXANDRE FERREIRA LIMA**, Assessores - (Manaus/Barreirinha/Manaus/AM) - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001752/2021-61

2. Nomes, cargos, destino e período: CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR e **ELIZANGELA BATALHA MACIEL**, Assessores - (Manaus/Barreirinha/Manaus/AM) - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001760/2021-08

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.os 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMNISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 39913

PORTARIA Nº. 22/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 001/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de Abril de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato Nº	Contratada	Fiscal Substituto
Rafaella da Rocha Rebouças	Assessor I - AD-1, matrícula nº 208.581-0I	001/2021	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Ana Cristina Rodrigues de Souza

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 39920

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dias, 23 e 24 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas reuniões com o Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica e com o Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001791/2021-69.

2. Nome, destino, período e cargo: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 28 de fevereiro a 14 de março de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.00000513/2021.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuar como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMNISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 39939

Secretaria de Estado da Casa Militar

CASA MILITAR
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 015/2021
PROCESSO ADM. N.º 011108.000095/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA EMAR TAXI AÉREO, CNPJ nº 04.155.548/0001-61. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Dívida em Indenização pelo fretamento de Aeronave tipo asa rotativa (helicóptero), no mês de **OUTUBRO de 2019**, em razão de ações de Governo, DACTE

nº 000.001.132, de 21/12/2020 (2hs50min) - RD nº 2021RD0000106, de 31/03/2021. VALOR GLOBAL: **R$ 18.416,67 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).** Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 339092, Fonte 121 do orçamento vigente. Manaus, 05/04/2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 39950

EXTRATO DA PORTARIA N° 026/2021

I - DESIGNAR o Chefe de Departamento - Fabrício Vieira Da Costa - Maj QOPM, Matrícula 197.809 - 8 C, para exercer a função de **Fiscal Titular** e o Chefe de Gabinete - Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - Cap QOPM, Matrícula 215.601 - 6 C, para exercer a função de **Fiscal Suplente do Contrato n° 03/2021 a contar da sua data de vigência**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65).** Manaus-AM, 05 de abril de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 39952

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 79/2021-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 89 dias de férias à Procuradora do Estado LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 213.126-9 B, sendo: 16 dias de férias do 2º período de 2013, 01 dia do 1º período de 2014, 30 dias do 2º período 2014, 30 dias do 2º período de 2015 e 12 dias do 2º período 2016, a contar de 04/01 até 02/04/2021.
***Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE DE 25/03/2021.**

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de março de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 39855

PORTARIA Nº 94/2021-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDAS férias à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONSIDERAR CONCEDIDO 19 dias de férias à Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA DA FROTA**, matrícula nº 201.033-0 B, sendo: 06 dias de férias do 2º período de 2012 e 13 dias do 2º período de 2013, a contar de 18/01 até 05/02/21, e que os 17 dias restantes do exercício de 2013 sejam transferidos para outra oportunidade e por necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de março de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 39857

PORTARIA Nº 97/2021-GSPGE

CONSIDERA TRANSFERIDAS férias do servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONSIDERAR TRANSFERIDA por necessidade de serviço 30 dias de férias do servidor **JOSÉ RUY BALIEIRO LIMA**, matrícula nº 153.573-0 D, referente ao exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de março de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 39866

PORTARIA Nº 98/2021-GSPGE

CONSIDERA TRANSFERIDAS férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONSIDERAR TRANSFERIDA por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **NORMA SUELY LIMA DE MELO**, matrícula nº 111.672-0 E, referente ao exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de março de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 39879

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.072.191/0001-95; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo **por 12 (doze)** meses a contar de **27/03/2021** a **26/03/2022**; **VALOR TOTAL: R$ 1.566.813,60** (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0008; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 0121; NE Nº 0889 de 25/03/2021, no valor de R$ 21.463,20 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.017101.016513/2020 - SES-AM**. Manaus, 31 de março de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 39927

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SOCIEDADE DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA - COOPED - CNPJ: 00.750.351/0001-10; **MODALIDADE**: ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL Nº 014/21-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação em Serviços Médicos em Pediatria sob Regime Ambulatorial, para atender as necessidades dos Centros de Atenção Integral à Criança - CAICs, a serem executados nas seguintes Unidades: CAIC Alberto Carreira, CAIC José Carlos Mestrinho e CAIC Alexandre Montoril; **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 29/03/2021 a 26/06/2021; **VALOR TOTAL: R$ 468.000,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Natureza da Despesa: 33903401; Fonte: 0121; NE nº 893 de 26/03/2021, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.001018/2021- SES-AM**. Manaus, 30 de Março de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 39936

PORTARIA N.º 141/2021 - DGRH/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos N.º**

017109.000042/2021-20; **017133.000186/2021-80**; **017133.000185/2021-35**; **017307.000331/2021-93**; **017132.000083/2021-20**; **017101.005102/2021-71**; **017127.000032/2021-77**; **017109.000040/2021-31**; **017133.000173/2021-00**; **017113.000199/2021-97 - SES-AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR
Beatriz Dias de Lima	Téc. de Enfermagem	250.069-8B	01.03.2021
Daniele Queiroz da Silva	Téc. de Enfermagem	250.008-6A	11.03.2021
Elizanne dos Anjos de Paula	Téc. de Enfermagem	250.542-8B	11.03.2021
Josilene dos Santos Farias	Téc. de Enfermagem	255.265-5B	14.02.2021
Leonilsa Alves Cosme	Téc. de Enfermagem	251.660-8B	17.03.2021
Lilian Caroline Lobato de Melo	Téc. de Enfermagem	250.223-2B	12.03.2021
Maria Luiza Ferreira da Costa	Téc. de Enfermagem	175.983-3B	15.03.2021
Raimunda dos Santos de Oliveira	Téc. de Enfermagem	250.719-6B	17.03.2021
Rairon Cristovão Bonette Maciel	Enfermeiro	223.421-1B	11.03.2021
Rafaela dos Santos Serrão	Téc. de Enfermagem	251.484-2B	02.03.2021
Waldineia Ferreira	Téc. de Enfermagem	240.914-3B	09.02.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Manaus, 26 de março de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 39926

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 003/2021; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e a TECHTRIALS PESQUISA E TECNOLOGIA LTDA**; **OBJETO**: o fornecimento de plataforma da empresa TECHTRIALS, com disponibilização de soluções, Sala de Situação Virtual, TT City & Patient Explorer e TT Hospital Explorer, incluindo treinamento, suporte e manutenção, além de 10 (dez) Licenças de Power BI para uso na solução, mediante conjunção de esforços para a implementação de Produtos de Ciência de Dados visando a melhoria da gestão das ações de saúde pública, a cargo da Secretaria de Estado de Saúde/SES-AM no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na busca de melhores condições de saúde para atender a população do Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 6 meses; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.004108/2021-21**.

Manaus, 30 de março de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 39941

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 015/2021 - CEMA
O ORDENADOR DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão CEMA às fls **122**/**125** do processo **01.01.017130.001082/2021-12**;
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em Material Farmacológico - Produtos Para Saúde - se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls **131/132**;
CONSIDERANDO que os preços constante das propostas apresentadas pelas empresas às fls. **51**/**52** está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº **01.01.017130.001082/2021-12 - SIGED**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da aquisição de Material Farmacológico - Produtos Para Saúde, da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA FILIAL (CNPJ 04.307.650/0015-30)** perfazendo um valor total de R$ 193.579,20 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos);
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 193.579,20 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos);
À consideração do Coordenador da CEMA, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 31 de Março de 2021.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, em Manaus, 31 de Março de 2021.

CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador da Central de Medicamentos

Protocolo 39852

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 051/2020-CRDM - SEDUC/011.04140.2015/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 015/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **EURICO ENES LEBRE**, Professor CD.ED.LPL-IV, matrícula nº 182.013-3A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, inciso III, c/c art. 164, II, §1º da Lei 1.778/1987
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 26 de março de 2021

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 39868

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 071/2020-CRDM - SEDUC/011.38256.2014/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 014/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **ANA MARIA XAVIER DE ARAUJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 134.136-7C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, inciso III, c/c art. 164, II, §1º da Lei 1.778/1987
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 26 de março de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 39869

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 015/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2020/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.04140.2015-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **EURICO ENES LEBRE**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela DEMISSÃO do servidor EURICO **ENES LEBRE**, Professor C4 ED.LPL.IV, matrícula n° 182.013-3A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor **EURICO ENES LEBRE**, Professor C4 ED.LPL.IV, matrícula n° 182.013-3A nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 22 de março de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 39871

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 014/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em sessão ordinária realizada em 22 de março de 2021.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar--PAD nº 071/2020/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.38256.2014-SEDUC) que apura denúncia formulada contra a servidora **ANA MARIA XAVIER DE** ARAÚJO;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **ANA MARIA XAVIER DE ARAÚJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 134.136-7C nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **ANA MARIA XAVIER DE ARAÚJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 134.136-7C nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 22 de março de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 39897

TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2021

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Locação de Veículos, sendo: Tipo **Sedan** para 05 passageiros (14 veículos) e Tipo **Pick-Up** (07 veículos) que serão utilizados para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Estadual de Educação e Desporto - SEDUC/SEDE, conforme solicitação do Memo. n°. 020/2021-DELOG, Termo de Referência, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 0256/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 - 1° Brigada de Infantaria de Selva/RR, Ata Externa (Carona) n° 004/2020, Publicado no Diário Oficial da União, seção 03, em 31.03.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **30.03.2021 até 30.03.2022**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1°, da Lei n. 8.666 de 1993. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.562.400,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0011**; Natureza da Despesa: **33903308**; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em **29.03.2021** a Nota de Empenho nº **0000797** no valor de **R$ 138.880,00** (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). O valor de **R$ 1.041.600,00** (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 381.920,00** (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais) correspondente ao restante do termo, será empenhado conforme dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.003656/2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 39928

TERMO DE CONTRATO Nº. 9912528513/2021

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro ao art. 24, VIII da lei 8.666/93, Ata de Registro de Dispensa de Licitação n° 001/2021, publicado no DOE em 28.12.2020. **PRAZO:** A vigência do contrato será de sessenta (60) meses contados de 22.03.2021 até 22.03.2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.819.935,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0001; Natureza da Despesa: 33903947; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em 18.02.2021 a Nota de Empenho nº 0000553 no valor de R$ 90.996,75 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). O valor de R$ 272.990,25 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de R$ 363.987,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais) correspondente ao restante do termo, será empenhado conforme

dotação orçamentária do exercício vindouro bem como os demais valores a serem distribuídos durante a vigência do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº.013.006562/2020, 028101.011652/2020.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 39929

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **DIOCESE DE PARINTINS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **02.04.2021 a 02.04.2022**, para dar continuidade na locação do imóvel de sua propriedade localizada na Rua Adolfo Cavalcante, s/nº, Município de Maués, para funcionamento da Escola Estadual São Pedro, conforme Memo. n° 07/2021-NGCC, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 0305/2021-ASSJUR, que passam a integrar o presente termo. **VALOR GLOBAL:** R$ 231.021,84 (duzentos e trinta e um mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0002**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **0227**, tendo sido emitida em **30.03.2021** a Nota de Empenho n°. **000800** no valor de **R$ 173.266,38** (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos. O valor de R$ 57.755,46 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.000240/2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 39930

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o Senhor **IZAIAS LOPES DE CASTRO. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **01.04.2021 até 01.04.2022**, para dar continuidade na locação do o imóvel localizado na Av. Manaus, n° 968, Bairro Esperança no município de Boa Vista do Ramos/AM, para acomodar as atividades administrativas da Coordenadoria Regional de Educação do Município, conforme Memo. n° 09/2021-NGCC, Projeto Básico, especificação da Nota de Empenho e Parecer n° 304/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.590,40 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0007**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recursos: 0227, tendo sido emitida em **30.03.2021** a Nota de Empenho n° **0000799** no valor de **R$ 13.942,80** (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). O valor de **R$ 4.647,60** (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) será empenhado conforme disponibilidade do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.000242/2020.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 39931

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Termo de Ajuste de Contas. Data:12.03.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a CONTATO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI . Objeto: Liquidação de valor a ser pago à Autarquia, decorrente do pagamento de serviços prestados referente ao complemento do mês de janeiro/2021, sem a cobertura contratual. Valor Global: R$ 225.046,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos) . Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2223.0011; FT: 01600000; ND: 33909301; NE: 2021NE000077 de 12.03.2021, manaus 05.04.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 39954

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2020-SSP; DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa C&C SRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, bem como registrar a transformação da empresa de Sociedade Limitada em Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI; VALOR TOTAL: R$ 3.190.447,60 (três milhões cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 03.04.2021 a 03.04.2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903702, tendo sido emitida, em 30.03.2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000572, no valor de R$ 239.283,57 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, II c/c § 2.º e art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 31 de março de 2021.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 39933

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

Em razão da alteração do voo pela companhia aérea, o Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Destino e Período:** Tabatinga/AM e São Paulo de Olivença/AM - 07/03/2021 a 14/03/2021.

Objetivo: Realizar diligências visando a instrução de sindicâncias.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 05 de abril de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 39859

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0059/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 185/2021-RH/SEAI/SSP, datado de 29/03/2021;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a reposição do contrato temporário de pessoal de Jessica Borges Barros, constante na Portaria n.º 0043/2021-GS/SSP;

II - REPOR, em substituição a servidora mencionada no item I desta Portaria, o contrato temporário de pessoal, conforme abaixo:

Ord	Nome	Função
01	Allan Junior Ayres Benta	Auxiliar Administrativo

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 31 de março de 2021.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 39959

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 0058/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01.01.02201.000463/2021-61/SSP, datado de 05/03/2021, de interesse da servidora Marineide Rodrigues de Souza, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 235/2021-ASJUR/SSP, datado de 17/03/2021, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;
RESOLVE:
I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular, a servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.037-6 A	Marineide Rodrigues de Souza	Assistente Operacional III	05/04/2021 à 05/04/2022

II - À Gerência de Recursos Humanos, à Comissão de Avaliação de Desempenho e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de março de 2021.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 39960

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 001/2021-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA, CNPJ n° 15.146.393/0001-60 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Complexo Penitenciário Anísio Jobim - COMPAJ, de NOVEMBRO/2020, no valor de R$ 5.951.189,58, Reconhecimento de Dívidas n° 001/2021. Manaus-AM, 01/02/2021.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 39900

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 002/2021-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA, CNPJ n° 15.146.393/0001-60 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Complexo Penitenciário Anísio Jobim - COMPAJ, de DEZEMBRO/2020, no valor de R$ 5.997.262,68, Reconhecimento de Dívidas n° 002/2021. Manaus-AM, 01/02/2021.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 39901

PORTARIA Nº 003/2021-GAB/SECEX/SEAP, de 05 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando nº 084/2020- DEGEP/SECEX/SEAP de 27/05/2020;
CONSIDERANDO a Portaria n° 023/2020 - SECEX/SEAP de 05/06/2020 - Abertura de Processo Sancionatório;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 - SEAP, que dispõe sobre o Processo Sancionatório e o Art. 87, I da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o Contrato n° 002/2018 - SEAP/SEINFRA, Cláusula Décima;
CONSIDERANDO recurso interposto pela empresa M.C.A CONSTRUTORA EIRELI;
RESOLVE:
I - PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa sancionada, em razão de sua intempestividade.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 39907

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 008/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: Francisco Camurça Bezerra Neto - Chefe de Departamento e Arlisson Chaves Passos - Assessor II. Período: 14/04/2021 a 16/04/2021. Trecho: Manaus(AM)Fortaleza(CE)Manaus(AM).Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Lenon Oliveira do Carmo custodiado na cidade de Itaitinga/CE para a comarca de Manaus.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 39910

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 009/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 17.03.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa J L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. Objeto: Obras e serviços de engenharia para reforma do Centro de Atenção Integrada à Criança - Dra. Maria Helena Freitas Góes - CAIC, localizado na Avenida Chico Mendes, s/n, Bairro Novo Israel - Manaus/AM. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor: R$ 324.058,77 (trezentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.451.3300.1276.0011; Fonte de Recurso: 01180000; Natureza da Despesa: 44905105; tendo sido emitida, em 17/03/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000156. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005111.2020-SEINFRA. Manaus, 05 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 39916

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 008/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 17.03.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa J L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. Objeto: Obras e serviços de engenharia para reforma do Centro de Atenção Integrada à Criança Alberto Carreira - CAIC, localizado na avenida Brasil, s/n - Compensa - Manaus/AM. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor: R$ 327.253,12 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.451.3300.1276.0011; Fonte de Recurso: 04850000; Natureza da Despesa: 44905105; tendo sido emitida, em 17/03/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000155. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00008869.2020-SEINFRA. Manaus, 05 de abril de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 39917

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 011/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 26.03.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EIRELI. Objeto: Obras e serviços e engenharia para a Reforma de Alojamento de Trânsito Indígena na Sede do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos. Valor: R$ 672.539,26 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Do valor acima mencionado foi empenhado a quantia de R$ 490.079,63 (quatrocentos e noventa mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos) na seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 21301; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2659.0009; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 44905193; tendo sido emitida, em 26/03/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000200. O saldo restante será empenhado oportuna-

mente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00006701.2019-SEINFRA. Manaus, 30 de março de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 39918

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa PROJETO ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06/04/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00000715.2021 - SEINFRA. Manaus, 31 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 39886

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração do projeto referente ao Contrato nº 065/2020-SEINFRA, com vistas à exclusão e inclusão de ruas, de acordo com as informações e documentos constantes do Processo nº 01.01.025101.00000862.2021-SEINFRA. Manaus, 31 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 39915

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

ERRATA
Retificação da Publicação do dia 25/03/2021, Edição nº 34.467 do DOE, pág. 12, seção II, referente ao Extrato do Termo de Ajuste de Contas n° 012/2021-SEJUSC **ONDE SE LÊ:** programa de trabalho: 14.422.3247.2262.0001: natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 160. **LEIA-SE:** programa de trabalho: 14.422.3247.2262.0011; natureza da despesa: 339092; fonte de recursos: 121. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 05 de abril de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 39914

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 28/2021-SEJUSC
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento nº. 016/2020-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e COLÔNIA DE PESCADORES AM - 35 DE CODAJÁS**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 016/2020 - SEJUSC, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/03/2021; **Data da Assinatura:** 26/03/2021; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0005; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho:** 2020NE00426; **Processo Administrativo:** 3578/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei n.º 13.019/2014; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 26 de março de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 39861

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 31/2021-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 009/2021-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a **empresa MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI, CNPJ: 84.461.698/0001-32**; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar administrativo e agente de portaria para atender as necessidades do abrigamento a população de rua do Estado do Amazonas; **Valor:** O valor total do Contrato é de R$ 233.784,36 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **Data da Assinatura:** 29/03/2021; **Vigência:** 70 (setenta) dias a contar da data da assinatura do contrato; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0011; **Fonte**: 0121; **Natureza da Despesa:** 33903701; **Nota de Empenho:** 2021NE000163; **Processo Administrativo:** 710/2021-SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Thamires Alves Perazzo - Assessora Jurídica. Manaus, 29 de março de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 39863

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA N° 066/2021 - GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, **Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio n.º 002/2018-SNC/MDH, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a UNIÃO, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, cujo objeto é a implementação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado do Amazonas - PPDDH/AM; **CONSIDERANDO** o objeto do Convênio e o caráter permanentemente sigiloso do PPDDH/AM; **CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que instituiu o PPDDH estabeleceu que poderão ser celebrados acordos de cooperação técnica, convênios, ajustes ou termos de parceria com os Estados, o Distrito Federal e com entidades e instituições públicas e privadas visando a execução do Programa; **CONSIDERANDO** que a Lei n° 13.019/2014, prevê a possibilidade de firmar parcerias entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil - OSC, como o Termo de Colaboração, asseverando ainda a possibilidade de dispensa de Chamamento Público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma Comissão de Seleção destinada a proceder à escolha do Parceiro Privado (OSC) para execução do PPDDH/AM objeto do referido Ajuste. **RESOLVE: I - INSTITUIR** uma Comissão de Seleção, para proceder à escolha da parceira privada (OSC) para implementar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Estado do Amazonas - PPDDH/AM, composta pelos seguintes membros: **ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES**, Matrícula n° 259.257-6A, **ÂNGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS**, Matrícula n° 247.759-9C, **DIBSON FLORES BASTOS**, Matrícula n° 249.184-2 B; **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**, Matrícula n° 051.052-1E e **GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO**, Matrícula n° 259.263-0A; **II** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão apresentar o competente relatório técnico e fotográfico da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, com a devida fundamentação da razão da escolha, em estrita obediência aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei n° 13.019/2014; **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 30 de março de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 39858

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 034/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 017/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e **O CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ nº 13.434.693/0002-53, representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000154, **Valor do Termo:** R$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 26/03/2021 a 26/12/2021; **Assinatura:** 26/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001196.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 31 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39940

PORTARIA N° 103/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora **VANESSA TEIXEIRA FERNANDES**, SUPERVISORA, matrícula nº 4289-AADESAM, lotada no Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 31/03/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS**, e **O CORAÇÃO DO PAI.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 31 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 39938

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 029 DE 5 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.° 43.648, de 31 de março de 2021, que prorroga até o dia 18 de abril de 2021, os efeitos do Decreto Estadual n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pelos Decretos n.º 43.271, de 06 de janeiro de 2021, 43.276, de 12 de janeiro de 2021, 43.341, de 29 de janeiro de 2021, 43.377, de 05 de fevereiro de 2021, 43.413, de 13 de fevereiro de 2021, 43.448, de 19 de fevereiro de 2021, 43.484, de 26 de fevereiro de 2021, 43.521, de 05 de março de 2021 e Decreto n.º 43.598, de 20 de março de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEMA n.° 023 de 22 de março de 2021, que autorizou o retorno gradativo das atividades presenciais desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria SEMA n.º 023 de 22 de março de 2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os servidores que pertençam aos grupos mais vulneráveis, ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições, de forma presencial, até o dia 18 de abril de 2021, em conformidade Decreto Estadual n. 43.648, de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de abril de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 39948

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 08/2021

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO nº 03/2021 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2021. **PARTES: SEPROR** e a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de ticket refeição/alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR. **Licitação:** Ata de Registro de Preço nº082/2020, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93. **Vigência**; 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 883.728,00** (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.331.0001.2004.0001 N.D: 33904602 FR: 160**, **emitida a NE nº 2021NE00147**, em 25/03/2021, no valor de R$ 73.644,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 39856

PORTARIA Nº 19/2021 - GSEC/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, nomeado por meio do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 33.911, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI, do §2° do art. 58 da Constituição do Estado do Amazonas e do artigo 17, III c/c artigo 18, III, ambos da Lei Delegada n°67, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o trâmite dos Processos Administrativos desta Secretaria de Estado;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N°01/2019 - SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE do 10/01/2019, Publicações Diversas, Página 4;

II - DELEGAR ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR, **GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS**, o exercício da função de Ordenador de Despesas desta Secretaria de Estado, a contar de 01/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 05 de abril de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 39955

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.005079/2020-73, referente ao PE 020/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 020/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s) LIFE PRODUTOS E EQUIPE DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal (is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 05 de abril de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 39937

AVISO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 562/20 - e-Compras.AM.

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC torna público a adequação de valor proposto no curso do PE n.º 562/20, aos preços praticados no mercado.
OBJETO: Adequar o preço do item 02 do Pregão Eletrônico n.º 562/20, com base no disposto art.17 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e art. 23, §1.º do Decreto Estadual n.º 40.674/2019.
Manaus, 05 de abril de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Item	Especificação do Material	Marca	Preço Adjudicado	Preço Atual
02	(ID-11568) METOTREXATO, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração : 2,5 mg	BLAU FARMACEUTICA S.A.	0,5900	0,5817

Protocolo 39942

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0127/2020-1

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.° 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 123/2021, da CCGov/CSC;
R E S O L V E:
CANCELAR o item 03, da Ata de Registro de Preços n.º 0127/2020-1-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 179/20-CSC, pertencente ao processo n° 01.01.013102.002476/2019-50, diante da impossibilidade da empresa adjudicatária em fornecer o insumo, em razão das alterações nos preços.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov,que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.
Manaus, 05 de abril de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 39943

Resenha: 057/21 - CSC DATA: 05/04/2021
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1) TP n° 011/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Reforma do Centro de Atenção Integrada à Criança - Dr. Afrânio Soares - CAIC - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.
Data da Realização: 22/04/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.
2) TP n° 012/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Restaurante e Lanchonete, para Exploração Comercial nas Dependências do Detran/AM, Através de Permissão/ Concessão Onerosa de Uso - Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN.
Data da Realização: 23/04/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.
1.1) PE n° 251/2021-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar Permanente - Agitador de Plaquetas, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
1.2) PE n° 252/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Micropipeta Monocanal, Mesa Ginecológica e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.3) PE n° 253/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Capa para Colchão, Dreno de Sucção, Eletrodo e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.4) PE n° 254/2021-CSC: Aquisição de Produtos Químicos, destinados ao Reabastecimento dos Estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico - SUBCAF, para atender as necessidades dos Laboratórios da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUAM.
1.5) PE n° 255/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Centrífuga), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.6) PE n° 256/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Lupa, de Bancada, Esfignomanômetro, Carro para Distribuição de Medicamento e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.7) PE n° 257/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Manta Térmica), para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.8) PE n° 258/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Capela de Fluxo Laminar, Aparelho Raio x e Capela de Exaustão), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
1.9) PE n° 259/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Anfotericina B, Carbonato de Lítio, e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual. **1.10) PE n° 260/2021-CSC:** Aquisição de Materiais Farmacológicos (Hidroxicloroquina Biperideno e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de abril de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de abril de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
2.1) PE n° 261/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda de Foley, Frasco para Aspiração e Outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
2.2) PE n° 262/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Sufentanila - Citrato, Alfentanila - Cloridrato, e Quetiapina), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
2.3) PE n° 263/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Rituximab), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
2.4) PE n° 264/2021-CSC: Aquisição de Materiais de Construção (Areia,

Tijolo, Cerâmica e Outros), para atender as necessidades das Unidades Prisionais Pertencentes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas - SEAP.

2.5) PE n° 265/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Microfone sem Fio, Caixa Amplificada e Câmera Fotográfica Digital), para Implantação de Expansão da Proposta do "Projeto Vida no Trânsito" em 10 Municípios do Interior do Amazonas - Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de abril de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de abril de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

1) TP n° 003/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, para atender as necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

Data da Realização: 13/04/2021 às 13:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 157/2021-CSC: Aquisição de Tira de Reagente para Determinação de Glicemia, para atender às necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 12 de abril de 2021 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 12 de abril de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 502/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, (Nobreak, Câmera Fotográfica Digital, Microcomputador e outros), para Atender as Necessidades da - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 16 de abril de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 16 de abril de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

2.1) PE n° 145/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Processamento de Dados, (Impressora Laser, Leitor Digital, e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.2) PE n° 199/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar Tipo Split, incluindo o Fornecimento de Peças de Reposição e Fornecimento de Mão de Obra e todo o Material Necessário, para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de abril de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de abril de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 1024/2020-CSC, dia 09/04/2021 às 11:00 horas de Brasília.

2) PE n° 013/2021-CSC, dia 07/04/2021 às 16:00 horas de Brasília.

3) PE n° 044/2021-CSC, dia 07/04/2021 às 13:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n° 194/2021-CSC, em virtude da solicitação constante no Ofício n° 583/2021-GS/SEDUC, após, devolver os autos ao Órgão de Origem para as providências que entender necessárias, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 39949

Polícia Civil do Estado – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 - PC/AM. Partes: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa **PRODAM** - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços de informática compreendendo a execução dos Sistemas de Controle de Cadastro Civil do Amazonas CCAA, Sistema de Protocolo SPROWEB, Sistema de Pessoal da Polícia Civil SPPC, Prestação de Serviços em Telecomunicações. Vigência: 10/03/2021 a 09/03/2022. Fundamento do ato: Processo Administrativo n.º 022102.000577/2021-PC. Valor mensal estimado: R$ 92.623,16 (Noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) perfazendo o Valor Global estimado: R$ 1.111.477,92 (Um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Manaus, 09 de março de 2021.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 39958

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

TERMO DE DISTRATO Nº003/2021-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa,e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO:As partes resolvem de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato nº 005/2016 firmado entre as partes em 1º de julho de 2016, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos aos mesmos.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.PROCESSO ADMINISTRATIVO:065.1206/2021 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus 05 de abril de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 39947

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO- SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 003/2021-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA**: 30.03.2021. PARTES: SUHAB e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Ticket Refeição/Alimentação na forma de cartão eletrônico com chip, para atender às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0082/2020-1 - e-Compras/AM, Pregão Eletrônico nº 135/2020-CSC. **VALOR: R$ 2.040.714,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203, PT: 16.331.0001.2004.0001, ND: 33904602, Fonte: 02010000, tendo sido emitida em 24/03/2021 a Nota de Empenho n° 2021NE0000152, no valor

de R$ 784.890,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 01/04/2022**. Processo Administrativo n.º 1.5385.2020-SUHAB. Manaus, 30 de março de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 39850

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2021-SUHAB. **DATA:** 31.03.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa JM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida, relativo aos serviços de Limpeza e Conservação realizados no mês de FEVEREIRO de 2021. **VALOR: R$ 30.556,35. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 04010000. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.1965.2021-SUHAB. Manaus, 31 de março de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 39922

Portaria n.º 002/2021 -GERH/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO -
SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento
e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do
Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os
procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos
servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda, o falecimento dos servidores, conforme especificado abaixo.
R E S O L V E:
CESSAR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA atribuída aos servidores,
ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os
respectivos níveis da tabela constante da Lei Nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
JOSE CARLOS REIS DE MELO	MOTORISTA	13	30.11.2020
RAIMUNDO MACEDO LIMA	VIGIA	13	05.01.2021

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, (AM), 05 de fevereiro de 2021

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR A Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante na Lei 3.300, de 8 de outubro de 2008: :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	NILTON MELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I -	13	01/12/2020
2	MARIA LUCIA DE OLIVIERA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -	13	01/12/2020
3	ELERES DO BOM JESUS LEAO ALVES	MOTORISTA -	13	01/12/2020
4	JAQUELINE SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO I -	13	01/01/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GERH - SUHAB, em Manaus(AM), **1 DE JANEIRO DE 2021**.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 39851

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº. 015/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18 de maio de 2007; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do CETAM,

RESOLVE:

I - Prorrogar, **até março de 2023**, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na modalidade subsequente (presencial) autorizado por meio da Portaria nº 006/2019-GDP/CETAM, de 27/02/2019, conforme quadro a seguir:

Nº.	Curso	Município (s)
1	Curso Técnico de Nível Médio em Administração	Manaus
2	Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura	Manaus
3	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações	Manaus
4	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	Manaus Boa Vista do Ramos Eirunepé Humaitá Juruá Maués Rio Preto da Eva Urucurituba
5	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Humaitá
6	Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet	Presidente Figueiredo
7	Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia	Manaus
8	Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos	Manaus
9	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores	Codajás Tabatinga
10	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Manaus
11	Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias	Manaus

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 39902

PORTARIA Nº. 016/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18 de maio de 2007; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do CETAM,

RESOLVE:

I - Prorrogar, **até março de 2023**, o prazo de vigência da autorização de funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na modalidade subsequente (presencial), autorizados por meio da Portaria nº n.003/2018-GDP/CETAM, de 04/04/2018, conforme quadro a seguir:

Nº.	Curso	Município (s)
1	Curso Técnico de Nível Médio em Administração	Manaus Alvarães Beruri Jutaí
2	Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde	Anamã Barreirinha Benjamin Constant Codajás Guajará Jutaí São Paulo de Olivença Uarini
3	Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura	São Paulo de Olivença Tefé
4	Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura	Autazes
5	Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia	São Paulo de Olivença
6	Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio	Boa Vista do Ramos
7	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária	Benjamin Constant Carauari
8	Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Itacoatiara
9	Curso Técnico de Nível Médio em Comunicação Visual	Manaus
10	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações (Construção Civil)	Codajás Urucurituba
11	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Careiro
12	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Atalaia do Norte Barreirinha Borba Coari Pauini Tefé
13	Curso Técnico de Nível Médio em Estética	Humaitá
14	Curso Técnico de Nível Médio em Finanças	Boa Vista do Ramos Borba Humaitá São Paulo de Olivença Tonantins
15	Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia	Manaus
16	Curso Técnico de Nível Médio em Informática	Borba
17	Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet	Autazes Coari
18	Curso Técnico de Nível Médio em Logística	Manaus Benjamin Constant
19	Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Jutaí Novo Aripuanã
20	Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia	Maués
21	Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica	Juruá
22	Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica	Manaus
23	Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	Autazes Carauari Juruá
24	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Nhamundá
25	Curso Técnico de Nível Médio em Portos	Tefé
26	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade	Manaus
27	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores	Beruri Guajará
28	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	Benjamin Constant
29	Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado	Anamã Barreirinha Borba Novo Airão
30	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Caapiranga Codajás Jutaí Lábrea Presidente Figueiredo Tabatinga
31	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos	Atalaia do Norte Barreirinha Fonte Boa Itamarati Manacapuru Presidente Figueiredo Tabatinga Uarini Urucurituba Beruri Jutaí
32	Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras	Coari Iranduba Itacoatiara Jutaí Tabatinga Tefé
33	Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde	Barcelos Benjamin Constant Borba Novo Aripuanã Silves Tabatinga
34	Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia	Nhamundá

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 39903

PORTARIA Nº. 017/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18 de maio de 2007; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do CETAM,

RESOLVE:

I - Prorrogar, **até abril de 2023**, o prazo de vigência da autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível médio na modalidade subsequente (presencial), autorizado por meio da Portaria nº. 004/2018-GDP/CETAM, de 04/04/2018 conforme quadro a seguir:

Nº.	Curso	Município (s)
1	Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança em Redes de Computadores	Manaus

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 39904

PORTARIA Nº. 018/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do CETAM,

RESOLVE:

I - Prorrogar, **até agosto de 2022**, o prazo de vigência da autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível médio na modalidade subsequente (presencial), autorizado por meio da Portaria nº n.019/2020-GDP/CETAM, de 06/07/2020, conforme quadro a seguir:

Nº.	Curso	Município (s)
1	Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Saúde Pública	Boca do Acre

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 39905

PORTARIA Nº. 019/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18 de maio de 2007; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos que fazem parte do Programa Novos Caminhos/Mediotec, em parceria com a Secretaria Estado de Educação - SEDUC

RESOLVE:

I - Prorrogar, **até agosto de 2021**, o prazo de vigência da autorização de funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na modalidade concomitante (presencial), autorizados por meio da Portaria nº .001/2018-GDP/CETAM, de 29/01/2018, conforme quadro a seguir:

Nº.	Curso	Município (s)
1	Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas	Manaus
2	Curso Técnico de Nível Médio em Estética	Manaus
3	Curso Técnico de Nível Médio em Informática	Manaus
4	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do trabalho	Manaus

II - RETROAGIR, os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 39906

PORTARIA Nº. 020/2021 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18 de maio de 2007; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos que fazem parte do Programa Novos Caminhos/Mediotec, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

RESOLVE:

I - Prorrogar, **até agosto de 2021**, o prazo de vigência da autorização de funcionamento do curso técnico de nível médio na modalidade concomitante (presencial), autorizado por meio da Portaria nº n.044/2017-GDP/CETAM, de 13/07/2017, conforme quadro a seguir:

Nº.	Curso	Município (s)
1	Curso Técnico de Nível Médio em Logística	Manaus

II - RETROAGIR, os efeitos desta portaria a 01 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 39909

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-UGPE. **PARTES**: UGPE e a LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP. **DATA DA ASSINATURA**: 31/03/2021. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como readequar o valor em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, registrada no MTE sob o nº AM00042/2021. **VALOR**: R$ 313.589,76 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 03/04/2021 a 03/04/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25103; PT: 15.122.0001.2001.0001; ND: 33903701; Fonte: 01600000, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00106, emitida em 31/03/2021, no valor de R$26.132,48 (vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). O restante da despesa será empenhado no decorrer do presente exercício. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000155.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 54/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 31 de março de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 39951

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: PORTARIA Nº028/2021-FCECON.
O Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, usando das atribuições que lhes são conferidas e; Considerando a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA 2021/2022; Considerando a necessidade dos representantes desta Fundação Cecon; Resolve: I - Nomear os servidores abaixo relacionados:
1. Samarone Schramm de Araújo - Presidente
2. Edilene Coelho Duarte - Membro Titular
3. Isair da Silva Lopes - Membro Titular
4. Maura Andrea Negreiros Bianco - Membro Titular
5. Luís Mansueto Pereira Filho - Membro Titular
6. Ronaldo Rodrigues da Costa - Membro Suplente
7. Marcilene Rodrigues dos Santos - Membro Suplente
8. Ivarli da Silva Lopes - Membro Suplente
9. Nancy Gisela A. de Souza - Membro Titular
10. Daniel Ferreira Dias - Membro Titular
11. Pedro Paulo Oliveira Santos - Membro Titular
12. Johnatan de Oliveira Neves - Membro Titular
13. Rodrigo Batista Neves - Membro Suplente
14. Raimunda Barbosa Pinto Pereira - Membro Suplente
15. Vanderlei R. Alves - Membro Suplente
16. Marcelo Bentes da Silva - Membro Suplente

II - Cientifique-se, cumpra-se anote-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-Fcecon, em Manaus-AM, 31 de março de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 39842

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

RESENHA Nº15/2021 DIPRE/FVS-AM.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, **Interino**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).**
01. NOELIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA/Nível Superior-colaborador. **02. LUMA LOWANY DA SILVA TOYCIMA**/Nível Superior-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/Tonantins/Manaus, de 06 a 10.04.2021. **Objetivo:** Implementar as medidas de prevenção e controle da Covid-19, permitindo uma vigilância epidemiológica ativa com notificação e investigação dos casos notificados, busca ativa em tempo oportuno, analises do sistema de informação em saúde, visando realizar ações pertinentes para evitar e reduzir os problemas referente a pandemia.
03. LILIAN FURTADO FARIAS/Enfermeira-SES. **Destino/Período:** Manaus/Manicoré/Manaus, de 18 a 21.03.2021. **Objetivo:** Implementar as medidas de prevenção e controle da Covid-19, permitindo uma vigilância epidemiológica ativa com notificação e investigação dos casos notificados, busca ativa em tempo oportuno, analises do sistema de informação em saúde, visando realizar ações pertinentes para evitar e reduzir os problemas referente a pandemia (aeronave do Governo).
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, **Interino**, Manaus, 31 de março de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 39876

RESENHA Nº16/2021 DIPRE/FVS-AM.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, **Interino**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).**
01. JOSE OLIMPIO CHAVES/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Eirunepé/Envira/Eirunepé/Manaus, de 11 a 18.04.2021. **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Envira/Am, nas ações emergenciais de controle vetorial devido aumento de casos de dengue.
02. ANTONIO FERREIRA DE O.JUNIOR/Farm.Bioquímico. **03. GEIZE SOUZA DA SILVA**/Agente de Endemias. **04. MANOEL RAIMUNDO CASSIO TORRES**/Motorista. **Destino/Período:** Manaus/R.P.Eva/Manaus, em 04.04.2021. **Objetivo:** Realizar fiscalização conjunta com o Centro Integrado e Controle - CICC/Am EM detrimento a denúncia pelo colegiado, em virtude dos alvos de ação a serem aglomerações ocorridas em balneários, restaurantes e café da manhã, referente a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus, bem como item 04, transladar os servidores ao município.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, **Interino**, Manaus, 05 de Abril de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 39956

PORTARIA Nº 055/2021-GRH/DAF/FVS-AM.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, **interino**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **CONSIDERANDO** a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **RESOLVE:** Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir:
Sede: 205.545-7 A; Ana Paula Castro Segadilha; **Quinquênio**; 08.04.2010 a 07.04.2015; **A contar**; 22.02.2021 a 22.05.2021, 205.676-3 A; Benedito Batista Farias; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 01.03.2021 a 29.05.2021, 197.072-0 A; Erika Samia Aguiar do Nascimento; **Quinquênio**; 04.01.2014 a 03.01.2018; **A contar**; 18.01.2021 a 17.04.2021,203.228-7 A; Luiz Montenegro Neto; **Quinquênio**; 07.07.2009 a 06.07.2019; **A contar**; 15.03.2021 a 10.09.2021.
Disa Sul: 205.665-8 A; Ana Silvia Nobre de Lira; **Quinquênio**; 22.03.2015 a 21.03.2020; **A contar**; 01.02.2021 a 30.04.2021.
Municípios: 208.035-4 A; Amercia Guilherme Franca; **Quinquênio**; 12.04.2015 a 11.04.2020; **A contar**; 01.04.2021 a 29.06.2021, **208.597-6 A**; **Frede Edson Goncalves Amazonas**; **Quinquênio**; 14.04.2010 a 13.04.2015; **A contar**; 01.03.2021 a 29.05.2021, , 207.761-2 A; Joao Hylton Almeida de Oliveira; **Quinquênio**; 14.04.2010 a 13.04.2015; **A contar**; 01.03.2021 a 29.05.2021, 208.019-2 A; Maria Ednelza da Silva Pinheiro; **Quinquênio**; 12.04.2010 a 11.04.2015; **A contar**; 01.04.2021 a 29.06.2021, 207.770-1 A; Maria Helena Bezerra dos Santos; **Quinquênio**; 14.04.2015 a 13.04.2020; **A contar**; 01.03.2021 a 29.05.2021, 208.095-8 A; Raimundo Joao Vieira Xisto; **Quinquênio**; 13.04.2015 a 12.04.2020; **A contar**; 01.03.2021 a 29.05.2021 207.350-1 A; Terezinha da Luz Rodrigues de Abreu; **Quinquênio**; 13.04.2015 a 12.04.2020; **A contar**; 01.04.2021 a 29.06.2021.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, **interino**, Manaus, 31 de março de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 39874

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

ÓRGÃO: FAPEAM/FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
A ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento dentro do que se preceitua o Decreto n° 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao (s) servidor (es):
PORTARIA Nº 0002/2021 - DAF
IVONETE GOMES CABRAL - FAPEAM - FUNDAÇÃO
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030 - R$ 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0003/2021 - DAF
IVONETE GOMES CABRAL - FAPEAM - FUNDAÇÃO
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339039 - R$ 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus, 18 de março de 2021.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Ordenadora de Despesas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 39890

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 407/2021 - O Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: CONCEDER** ao servidor **MANOEL FERREIRA LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 141.142-0F, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2010 a 2015, a contar de 12/07/2021 à 09/10/2021, totalizando 90 (noventa) dias. **DETERMINAR** que a **COGEP** adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria. Manaus, 29 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 39919

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021; DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON; OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação das convenentes, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Termo; DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Convênio não envolve repasses orçamentários e financeiros; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua publicação, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo, nos termos da legislação aplicável; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2020/00013924.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 39843

Fundação Estadual do Indío – FEI

Resenha nº. 017/2021-GP/FEI, de 31/03/2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando os termos do Art. 63 da Lei n°. 1.762 de 14/11/1986:

RESOLVE

Transferir por imperiosa necessidade dos serviços as férias dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Exercício	Período
Edivaldo dos Santos Oliveira	247.721-1A	2020/2021	30 (trinta) dias
Herton Fabricio Rodrigues Filgueira	218.438-2A		
Karlene Sobrinho da Silva	196.692-8I		

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, em Manaus, 31 de março de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 39934

Resenha nº. 018/2021-GP/FEI, de 05 de abril de 2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei n°. 1.762 de 14 de novembro de 1986;

RESOLVE

I - INCLUIR na Escala Anual de Férias dos Servidores da Fundação Estadual do Índio - FEI, para o exercício de 2021, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei n° 1.762 de 14 de novembro de 1986, o servidor relacionado abaixo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	MÊS
IANE DA SILVA REBOUÇAS	169.183-0J	NOVEMBRO

II-DETERMINA o Diretor Administrativo Financeiro, os procedimentos necessários decorrentes deste ato, Manaus, 05 de abril de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 39935

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

PORTARIA Nº 18/2021/GP/FAAR

A Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar os servidores responsáveis pelo recebimento de materiais no Sistema e-Compras da SEFAZ;
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO, as designações contidas na Portaria 95/2020/FAAR, publicada no dia 07 de outubro de 2020, na página nº23 no caderno do Poder Executivo - Seção II, no que tange a nomeação pessoal para a Comissão de Recebimento de Material.
II - DESIGNAR os servidores mencionados no anexo I desta portaria 18/2021/FAAR

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

NOME	FUNÇÃO
Ítalo Alexandre Assenço Viana	Presidente
Breno Rocha Reis	Membro
José Thiago Ribeiro Bonates Corrêa	Membro
Edson Rosina de Lima	Membro

Protocolo 39953

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convocados a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2021, às 10:00h, na Avenida Tefé, 3279, Japiim, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, na sede da Companhia.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 39961

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
CNPJ/MF N. 04.406.195/0001-25
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 04.158.270-5
AVISO AOS ACIONISTAS
Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da COSAMA, na rua General Miranda Reis, n. 20, Conjunto Celetramazon - Adrianópolis, a partir do dia 24 de março de 2021, no horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15/12/1976:
I - Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findado em 31.12.2020;
II - Cópias das Demonstrações financeiras;
III - Parecer dos Auditores Independentes.
IV - Parecer do Conselho Fiscal. Manaus, 29 de março de 2021, Carlos Henrique dos Reis Lima, Presidente do Conselho de Administração.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 39635





segunda-feira
05
abr/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.474 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital da Criança Zona Leste

Portaria Nº 01/2021-GHPSC ZL

A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o Teor Contido no Processo Administrativo nº 017117.00025/2021, relativo a Compra Eletrônica nº 001/2021 - HPSCZL;

CONSIDERANDO, que o Art. 24, II da Lei nº 8.666 de 2 de Junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO AINDA, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo.

RESOLVE:

I - dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo Tipo: SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor(abastecido com etanol): entre 80 a 115 cv, zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, e com seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, PELO MENOR PREÇO, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste - HPSCZL;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa M.L NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 03.360.950/0001-15, Vencedora da Compra Eletrônica - CEL nº 001/2021, no valor total de R$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais), conforme indicado no processo.

Manaus, 30 de março de 2021.

BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE; Manaus, 30 de março de 2021

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 39932

Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste

EXTRATO:TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 - HPSCZO;
PARTES: Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste e WF Control Apoio à Gestão de Saúde e Atividades Empresariais LTDA; OBJETO: Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Hospitalar; VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 29/06/2021; VALOR MENSAL: R$ 192.259,74; VALOR GLOBAL: R$ 576.779,22; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; Processo Admiinistrativo nº 01.01.017115.000351/2020-30 HPSCZO e (CSC), Portaria de Dispensa nº 04/2021-HPSCZO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17701-FES; UNIDADE GESTORA: 17115-HPSCZO; PROGRAMA DE TRABALHO: 10 302 3305.2240.0011; ELEMENTO DE DESPESA: 339039.78; FONTE: 100 e EMPENHO: 2021NE 0000038. Manaus, 05 de abril de 2021.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste

Protocolo 39912

Maternidade Balbina Mestrinho

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 15/2021**; **DATA DE ASSINATURA: 05**/04/2021, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.01.2021 a 31.01.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2004 emitida em 15/02/2021 respectivamente, no valor de **R$ 331.016,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0100; ND: 339093; Processo Administrativo: 129/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 685/2021-ASJUR/SES-AM, de 18 de março de 2021. Manaus, 05 de abril de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 39957

SPA São Raimundo

ÓRGÃO: SPA SÃO RAIMUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n°01/2021-SPASR;
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo, representado pela sua Direção Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza, e a sociedade empresária com denominação LIMPA MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, tendo como seu representante o Sr. ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de agente de portaria no SPA São Raimundo situado na Praça

Ismael Benigno, n°155, São Raimundo, pelo período de 90 dias com início em 29/03/2021 e término em 26/06/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017131.000002/2021-00 (SIGED);
VALOR MENSAL: R$ 30.095,58 (trinta mil. Noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
VALOR GLOBAL: R$ 90.286,74 (noventa mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Crédito 2021NC0001921, Natureza de Despesa 33903701, Programa de trabalho 10302330522400011, fonte 01000, tendo emitido pelo contratante a Nota de Empenho 2021NE0000065, no valor de R$ 3.009,55 (três mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos);
Manaus, 29 de março de 2021.

DAYANNA REGINA C. BARRETO DE SOUZA
Diretora Geral do SPA São Raimundo

Protocolo 39921

Empresas Privadas

MANAUS HOTÉS E TURISMO S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 22.778.617/0001-75
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da empresa, situada na estrada da Ponta Negra, Km 17, em Manaus, Estado do Amazonas, os documentos a que se referem o Artigo n° 133, da Lei n° 6.404/76, relativos ao exercício social findo em **31.12.2020. HENRY MAKSOUD NETO** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 39763

SEMP AMAZONAS S.A. - CNPJ/MF nº 04.400.552/0001-48 - NIRE nº 13.3.0000313-8 - Rua Içá, nº 500, Bairro Distrito Industrial. - CEP: 69.075-090 Manaus/AM. - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da SEMP AMAZONAS S.A., para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril de 2021, às 09:00 horas, em sua sede social na Rua Içá, nº 500, Manaus/AM, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração; (iii) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, colocamos à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76. Manaus, 31 de março de 2021. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Semp Amazonas S.A.

Protocolo 39771

SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. - CNPJ/MF nº 24.227.491/0001-76 - NIRE nº 13.300.007.877 - Rua Içá, nº 500-B, Bairro Distrito Industrial. - CEP: 69.075-090 Manaus/AM. - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Semp TCL Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos S.A., para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril de 2021, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Içá, 500-B, Manaus/AM, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; Outrossim, colocamos à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76. Manaus, 31 de Março de 2021. Wu Jiyu - Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 39776

Amazongás Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hidrico nº 065/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Rio Quixito, nº 1435, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03º07´45,000"S e 59º57´16,400"W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 39848

EMBACORP DA AMAZONIA SOLUCOES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA
EXTRAVIO DE FORMULÁRIO

A EMBACORP DA AMAZONIA SOLUCOES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, Inscrita No CNPJ No. 04.398.525/0005-01, sito a rua Açai ,2659 Distrito Industrial cep 69075-200 - Manaus - AM. Vem Informa o extravio do Formulário: PEDIDO PARA AQUISÃO DE FORMULARIO DE SEGURANÇA - PAFS de no. 000019508 da J. Andrade's Industria e Comercio gráfico ltda

Protocolo 39877

